



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2274

Lidianópolis, Segunda-Feira, 16 de Setembro de 2019

DECRETO Nº3748, de 15 de agosto de 2019.

CONSTITUIR A EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.

O prefeito do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, Sr. Adauto Aparecido Mandu, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocado para acompanhar os trabalhos de execução do Plano Diretor do Município de LIDIANÓPOLIS, a "Equipe Técnica Municipal", constituída pelos senhores:

-José Vantuir Felix, portador do CPF nº 474.035.949-91, designado como Coordenador Municipal,

Membros:

- Aparecido Buzato (Secretário de Administração, Planejamento, Comércio e Indústria).
- Kely Cristine Ferro Spinassi (Secretária de Compras e Licitação).
- Thiago Zaroni Branco (Secretário Municipal de Saúde).
- Daniella Talarico de Oliveira (Secretária de Educação e Cultura).
- Lucia de Jesus Maia Buzato (Secretária de Assistência Social).
- José Antônio Domiciano (Secretário de Finanças).
- Luiz Carlos da Silva (Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca).
- Daniel Rosa Micionero (Secretário de Viação).
- Mario Rosano dos Santos (Secretário de Urbanismo).
- Marcos Augusto Maciel, (Secretário de Obras).
- Camila Lopes Pacifico (Diretora do departamento de Esportes).
- Regiane Correa (Diretora do departamento de Administração e Planejamento).
- João Paulo Vieira (Engenheiro Civil).
- Cidival Sestile (Diretor do departamento de Planejamento de Projetos).
- José do Carmo Neto (Diretor do departamento de Tributação).
- Antônio Aparecido dos Santos (Diretor do departamento de trânsito).

Art. 2º Compete à Equipe Técnica Municipal a responsabilidade de fiscalizar, acompanhar e supervisionar os serviços técnicos contratados e terá como competências:

- a) Assegurar a construção do processo do PDM de acordo com os fins propostos no Termo de Referência, subsidiando a consultoria com dados, informações e apoio logístico,
- b) Aprovar, propor alterações e/ou complementação nos documentos entregues pela consultoria ao longo das diversas etapas do processo, subsidiando, entre outros objetivos, o faturamento e o pagamento da mesma.
- c) Dar conhecimento aos demais gestores da administração municipal a respeito do processo de construção do PDM.
- d) Convocar a participação de outras secretarias ou órgãos do poder público e/ou convidar agentes representantes da sociedade civil, para subsidiar a elaboração do relatório de avaliação,
- e) Mediar e fazer a interlocução entre o poder executivo municipal e a consultoria durante o processo,
- f) Coordenar o processo de participação da sociedade civil na elaboração do PDM,
- g) Tornar público o processo de elaboração do PDM, instrumentalizando os meios de comunicação com informações.

Art. 3º, Os Servidores da Prefeitura Municipal de Lidianópolis, integrantes da Equipe técnica, deverão reservar parte de seu tempo para dedicar às tarefas relacionadas à construção do PDM.

Art. 4º, Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos Quinze dias do mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Dezenove.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2274

Lidianópolis, Segunda-Feira, 16 de Setembro de 2019

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

I – Trata-se de licitação na modalidade Tomada de Preços nº.004/2019, objetivando a **Implantação de Sistema de Irrigação na Vila Rural II – Sebastião Coelho do Carmo, de acordo com o Contrato de Repasse nº 847199/2017/MAPA/CAIXA, para o Município de Lidianópolis, para o período de 12 (doze) meses.**

II – Obedecido os prazos legais, em 16/09/2019, às 09h00min, foi aberta a sessão pública da Tomada de Preços em questão, constatando o não comparecimento de nenhum proponente, conforme informou a presidente da comissão permanente de licitação em ata da sessão;

III – Em face disso, a presidente da comissão encerrou a sessão declarando a **licitação deserta**, ante o não comparecimento de nenhum interessado;

IV – Assim, sou pelo **arquivamento** do presente processo licitatório, para que, o quanto antes, promova a abertura de **NOVA** licitação visando a contratação supramencionada;

V – Publique-se a ata da sessão deserta.

Lidianópolis-PR, 16 de setembro de 2019.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito do Município

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 033/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS.

CONTRATADO: E. M. FERNANDES EIRELI - ME

CNPJ: 09.582.367/0001-35

OBJETO: Contratação de empresa para contratação de empresa para prestação de serviços na instalação de sinal de conectividade dedicado a internet e instalação de rede de internet, junto às Secretarias Municipais, para o período de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 35.913,60 (trinta e cinco mil novecentos e treze reais e sessenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

INÍCIO: 16/09/2019

TÉRMINO: 15/09/2020.

EMBASAMENTO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2019, homologada em 16/09/2019.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/09/2019.

PORTARIA N.º 2.561, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 10 (dez) dias a servidora pública do município, Srtª, CLEICYELLEN DA SILVA ALVES, matrícula 200741, lotada no cargo de provimento efetivo de PSICÓLOGA, a serem gozadas a partir do dia 16/09/2019 a 25/09/2019, referente ao período aquisitivo de 01/08/2018 a 31/07/2019.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2274

Lidianópolis, Segunda-Feira, 16 de Setembro de 2019

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

**ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA N.º 2.562, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 15 (Quinze) dias ao servidor público do município, Sr. **Daniel Rosa Micionero**, matrícula 200698, lotado no cargo de provimento em Comissão de "SECRETÁRIO DE VIAÇÃO", a serem gozadas a partir do dia 16/09/2019 à 30/09/2019 referente ao período aquisitivo de 02/01/2018 a 01/01/2019.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

**ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL**

EDITAL Nº 01/2019.

**CONVIDA PARA 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA
REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL**

A Prefeitura Municipal de Lidianópolis convida a população, bem como as associações, entidades civis, religiosas e lideranças dos diversos segmentos do município para participar da 1ª Audiência Pública Municipal de Revisão do Plano Diretor Municipal - PDM, que será realizada no dia 01 de outubro de 2019, (Terça Feira) às 19:00 horas, na Câmara Municipal de Lidianópolis, situada à Rua Juscelino Kubitscheck, nº 327, Centro, Lidianópolis-Pr.

Aguardamos a presença de todos!

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos Dezesseis dias do mês de setembro do Ano de Dois Mil e Dezenove.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal